

## REGULAMENTO

### “CAMPANHA DIA DOS NAMORADOS 2019”

A **MOVICEL TELECOMUNICAÇÕES, S.A.** vai levar a cabo, no mês de Fevereiro de 2019, uma Campanha com vista à atribuição de prémios aos corações apaixonados (clientes especiais da Movitel). Esta Campanha obedecerá aos termos e condições descritos abaixo:

#### 1ª

#### (A quem se destina)

Esta Campanha destina-se a todos os clientes **Movitel** do segmento “Pré-Pago Particular” e do segmento “Pré-Pago Empresa”.

#### 2ª

#### (Mecânica de participação na Campanha)

1. Para participar da Campanha, o cliente deverá efectuar um carregamento, igual ou superior a AOA 3 600,00 (três mil e seiscentos Kwanzas) e transferir o correspondente a AOA 1 800,00 (mil e oitocentos Kwanzas), para outro número Movitel (número do seu amor). Para realizar a transferência, o cliente deve enviar uma mensagem para o número **19114**, devendo escrever como texto, o número que vai receber o saldo.
2. Ao efectuar esta operação, o número que transfere o saldo sofrerá um desconto de AOA 1 800,00 (mil e oitocentos kwanzas) e o número que receberá o saldo beneficiará de um saldo de AOA 1 800,00 (mil e oitocentos Kwanzas), na sua carteira principal para usar como quiser.
3. Esta operação permitirá que os dois números possam falar, entre si, gratuitamente, por 1 800 (mil e oitocentos) minutos, durante 30 (trinta) dias.
4. O período de 30 (trinta) dias poderá ser alargado por mais 60 (sessenta) dias (pelo período máximo de 90 dias) desde que os 2 (dois) números façam 1 (um) carregamento cada 30 dias, no valor mínimo de AOA 900,00 (novecentos kwanzas), antes de vencido o prazo inicial de 30 (trinta) dias.
5. Caso 1 (um) dos números não efectue o carregamento mínimo de AOA 900,00 (novecentos kwanzas), no prazo inicial de 30 (trinta) dias, este não poderá falar com o outro número, ao abrigo da Campanha e, nesta situação, as chamadas serão realizadas em função do plano que o cliente tem activado ou em função do saldo disponível na carteira principal.

Vamos longe

6. Independentemente de estar inserido na Campanha, o cliente poderá continuar a efectuar outros carregamentos que poderão ser usados para realizar qualquer tráfego (activar planos, falar, navegar, etc).
7. Todos os clientes que aderirem à Campanha durante a vigência da campanha, estarão habilitados a ganhar uma das 14 (catorze) viagens, com duração de 2 (dois) dias, para uma das províncias do país a ser definida pela Movitel, que inclui a estadia em *resort* ou hotel, bem como, todas as refeições do dia (pequeno almoço, almoço e jantar), e ainda, um jantar romântico.
8. A **Movitel** respeita a privacidade dos seus clientes e o direito à imagem. Todavia, os concorrentes que vencerem uma das 14 (catorze) viagens deverão autorizar a Movitel a publicar as suas fotografias na sua página oficial na rede social *Facebook*.
9. A viagem romântica será realizada no início de Março de 2019, durante um final de semana.
10. Os clientes vencedores da viagem romântica poderão levar qualquer pessoa (1 pessoa, apenas) à sua escolha, caso não queiram levar o usuário do terminal telefónico que tenha sido associado à Campanha.

### 3ª

#### (Condições de Validade das Participações)

1. Só serão consideradas válidas, as participações registadas no sistema, no período compreendido entre às 00:00:00, do dia 01 de Fevereiro de 2019 e às 23:59:59, do dia 28 de Fevereiro de 2019, desde que cumpram os requisitos constantes no presente Regulamento.
2. Cada cliente só poderá aderir uma única vez à Campanha, escolhendo, para o efeito, o número da sua preferência.
3. O cliente que já tenha concorrido à Campanha não poderá ser convidado por outro cliente, ou seja, o seu número não poderá ser associado à Campanha, nos termos descritos nos números 1 e 2 da cláusula 2ª, do presente Regulamento.
4. Do mesmo modo, o cliente concorrente não poderá convidar outro número ou substituir o número por si associado à Campanha.

5. A validação das participações será feita pela Movitel Telecomunicações, S.A., com sede na Avenida de Talatona, Edifício Cuando Cubango, Luanda Sul, que efectuará a gestão dos números que aderirem à Campanha, sendo, designadamente, da sua responsabilidade, a monitorização do sistema, que servirá para apurar os vencedores dos prémios a atribuir, no âmbito da Campanha.
6. Não serão consideradas as participações efectuadas por administradores ou colaboradores da **Movitel**, ou quaisquer entidades envolvidas, directa ou indirectamente, na elaboração ou gestão da Campanha.
7. A **Movitel** não será responsável pela impossibilidade de participação, na promoção, devido a falhas do sistema de adesão, erros de rede, ataques e/ou avarias no sistema, problemas no telefone de qualquer participante ou situações que recaiam no âmbito de telemóveis, por qualquer razão, indisponíveis.

#### 5ª

#### (Atribuição dos Prémios)

1. No âmbito da Campanha, os Concorrentes habilitam-se a ganhar um dos seguintes prémios:
  - a) Falar grátis, durante o período máximo de, 90 (noventa) dias, entre os dois números Movitel, conforme ao artigo 2.3
  - b) 14 (catorze) viagens, para 14 casais = 28 (vinte e oito) pessoas, para uma das províncias do país a ser definida pela Movitel, durante 2 (dois) dias, num *resort* ou hotel, com a estadia, pensão completa e jantar romântico, pagos.
2. Serão elaborados vários sorteios, consoante as várias listas de participantes que forem sendo apurados, nos termos do presente Regulamento.
3. Os sorteios serão feitos aleatoriamente, por responsáveis da Direcção da Movitel.
4. Os participantes que não forem sorteados nos primeiros sorteios continuarão elegíveis a fazer parte dos sorteios seguintes, até ao último sorteio.
5. Os vencedores apurados do dia, serão excluídos das listas dos sorteios seguintes, ficando apenas a aguardar a data da viagem.

6. Os prémios atrás mencionados não poderão ser convertidos em outros prémios ou em dinheiro.
7. Caso o titular do número (ou a pessoa que usa o número) sorteado não possa realizar a viagem, não poderá indicar outra pessoa para a realizar em sua substituição. Nestes casos, a **Movitel** poderá fazer outro sorteio para encontrar um substituto.
8. A pessoa que usa o número, refere-se ao cliente que usa o número, não obstante não ter o número registado em seu nome. A pessoa que usa o número, também pode ser a pessoa que faz a gestão do número e efectuou o carregamento de AOA 3 600,00, adicionou o número da “**cara metade**” para participar da campanha.

#### 6ª

#### (Comunicação aos Vencedores)

1. Os vencedores serão contactados via telemóvel, onde serão informados da sua condição de vencedores e do prémio correspondente, bem como serão informados do local aonde se deverão dirigir para reclamar o prémio, assim como receberão a informação de que deverão levar um documento de identificação (Bilhete de Identidade, Carta de Condução ou Passaporte). A **Movitel** nunca contactará os vencedores via *SMS*.
2. Caso a Movitel não consiga entrar em contacto com os vencedores após 5 (cinco) tentativas de estabelecer a ligação, os mesmos serão desqualificados e perderão o direito de reclamar os prémios, iniciando-se o contacto com os vencedores suplentes.
3. Caso o vencedor renuncie ao prémio, ou seja, desqualificado da Campanha, o prémio será atribuído aos vencedores suplentes.
4. Para cada prémio atribuído serão escolhidos, aleatoriamente, 5 (cinco) vencedores suplentes, que serão 5 (cinco) participações válidas.

#### 7ª

#### (Entrega dos Prémios)

1. A **Movitel** procederá à entrega dos prémios aos respectivos vencedores. Os clientes serão contactados por telefone, convidados para deslocarem-se à loja Movitel mais próxima com o documento válido (Bilhete de Identidade, ou Passaporte) no prazo de 24 horas.
2. Caso o vencedor não poder, poderá indicar outra pessoa, que deverá levar o documento do vencedor, acompanhado de um documento escrito e assinado pelo vencedor, autorizando o portador.

3. A **Movitel** irá entregar aos vencedores, um documento, de carácter probatório da recepção do prémio. Depois de assinado, este documento deverá ser entregue à **Movitel**, juntamente com a fotocópia do respectivo Bilhete de Identidade.

#### 8ª

#### (Dados Pessoais)

1. Ao participar da Campanha, o participante consente, expressamente, o processamento, por parte da **Movitel**, dos dados pessoais fornecidos pelo mesmo, concretamente (nome, idade, morada, código postal, localidade e telefone), nos seguintes termos:
  - a) O participante aceita que o fornecimento dos dados é necessário e obrigatório para efeitos de processamento da Campanha, apuramento do vencedor e entrega do prémio.
  - b) O participante autoriza a utilização dos dados recolhidos nesta Campanha para acções de *marketing*, a desenvolver no futuro, pela **Movitel**, relativas aos seus respectivos produtos e serviços. Caso o participante não pretenda ser contactado em futuras Campanhas promocionais deverá enviar um *e-mail* para [Apoio19191@movitel.co.ao](mailto:Apoio19191@movitel.co.ao).
2. A **Movitel** respeita a privacidade dos participantes desta Campanha, pelo que se compromete a usar a tecnologia de forma transparente e no estrito respeito pelos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos e pela reserva da intimidade da vida privada e familiar dos mesmos. Os dados pessoais recolhidos no âmbito desta Campanha serão tratados como privados e confidenciais. Não serão revelados a outros indivíduos ou organizações, salvo disposição legal em contrário ou expressa autorização dos próprios Participantes. Os dados serão guardados em servidores com acesso controlado e limitado por palavras-passe.
3. A **Movitel** garante aos participantes o acesso, rectificação e cancelamento aos seus dados pessoais que assim o desejem e o comuniquem pelo *e-mail* [Apoio19191@movitel.co.ao](mailto:Apoio19191@movitel.co.ao).

#### 9ª

#### (Outras Provisões)

1. A participação na Campanha implica a aceitação, pelos participantes, dos termos e condições previstas no presente Regulamento de Campanha.
2. A **Movitel** reserva-se o direito de eliminar qualquer participante, que esteja, de alguma forma, a violar o presente Regulamento.

3. A Campanha, o presente Regulamento, bem como todos os direitos e obrigações resultantes da Campanha serão regidos pela Lei Angolana.
4. Caso alguma das regras do presente Regulamento seja incumprida, a **Movitel** reserva-se o direito de desqualificar o participante da Campanha, bem como poderá demandar, civilmente, a parte incumpridora, de forma a ser ressarcida pelos eventuais custos e perdas sofridos.
5. A **Movitel** reserva-se o direito de, a qualquer momento, ajustar/alterar as regras da Campanha e prémio (caso ocorram situações imprevisíveis), bem como a cancelá-la ou suspendê-la, sem que seja necessário, para tal, apresentar qualquer justificação e, sem resultar do cancelamento ou suspensão, qualquer obrigação de compensar/indemnizar, os participantes.
6. A Campanha não confere quaisquer direitos adquiridos aos participantes.
7. Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela **Movitel** e das suas decisões não caberá recurso.

**10ª**  
**(Dúvidas e Omissões)**

1. Este Regulamento estará disponível no *website*: [www.movitel.co.ao](http://www.movitel.co.ao) e nas Lojas Movitel.
2. Os participantes poderão solicitar esclarecimentos sobre a Campanha, em [Apoio19191@movitel.co.ao](mailto:Apoio19191@movitel.co.ao), das 8:30 às 17:00 horas, diariamente, com exceção de Sábados, Domingos e Feriados, ou ligando para o apoio cliente 19191

Luanda, 01 de Fevereiro de 2019